



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Reginópolis - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Alteração contratual (acréscimo)
quantitativa Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021

1º TERMO ADITIVO

Processo nº **SEI 006.00312090/2025-86**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2025-CPREG CELEBRADO ENTRE O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA BIGUA ALIMENTOS LTDA, OBJETIVANDO O AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO CORRESPONDENTE A 25%(POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO NO CONTRATO.

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, por intermédio do COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS, com sede na Estrada Vicinal Roberto Kassim, km 04, Centro Prisional, CEP 17.196-901, na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0122-77, neste ato representado pelo Senhor ALESSANDRO TONHAO RIQUETI, nomeado pela Resolução de 30 de janeiro de 2025, publicado no DOE de 31 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº 782.863.871-04, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BIGUA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.694.814/0001-65, sediada à Rua Antônio Afonso de Lima, 04 – Vila Saltinho Campinas SP – 13051-500, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado por JOAQUIM ARGEMIRO TINARELI, REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº 121.713.878-15, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº. 006.00312090/2025-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 2.700 kg de Arroz Agulhinha Tipo 1, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 103/2025 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ R\$ R\$ R\$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Nº	Cód. Siafisico	Descrição Item	QTDE	Unid.	Valor Unit	Valor Total
3	39896	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, Rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	13.500	Embalagem 5 kg	R\$ 12.48	R\$ 168.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGE: 380223

Fonte de Recursos: 150010001

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Reginópolis, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

Nome: ALESSANDRO TONHÃO RIQUETI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL
CPF: 782.863.871-04

CONTRATADA:

Nome: JOAQUIM ARGEMIRO TINARELI
CPF: 121.713.878-15
Empresa: BIGUA ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: ESTELA NORONHA RIBEIRO
CPF: 347.980.988-09

Nome: EDINEIA SOLANGE BORGES INACIO
CPF: 281.512.928-06



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Tonhao Riqueti**, **Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 12/11/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estela Noronha Ribeiro, Chefe de Serviço - Finanças e Suprimentos Substituto**, em 12/11/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Solange Borges Inacio, Chefe de Serviço**, em 12/11/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM ARGEMIRO TINARELI, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0089084121** e o código CRC **30906B77**.
